



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 58/2018

De autoria do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 58/2018, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com **Emenda**.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela **Comissão de Constituição e Justiça**, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 47.401,69 (quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2492.0000		EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
505	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<u>47.401,69</u>
		Total.....R\$	47.401,69

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06	02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2494.0000		ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
397	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.500,00
02 06	06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2493.0000		EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
511	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	<u>17.901,69</u>
		Total.....R\$	47.401,69

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações nos artigos 1º e 2º desta Lei.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 03 DE MAIO DE 2.018

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO
Membro

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Membro

